GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

PROGRAMA CEARÁ DIGITAL

Ação Corredores Digitais

Projetos: Agentes Digitais e Incubadoras de TIC

Julho de 2009

Sumário

Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
Sumário.....2
1 APRESENTAÇÃO.....5
2 JUSTIFICATIVA 6
3 OBJETIVOS.....8
3.1 OBJETIVO GERAL.....8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....8
4 PÚBLICO ALVO 9
5 RESPONSABILIDADES 10
5.1 A SECITECE:.....10
5.2 O SEBRAE-CE:.....10
5.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CONTEMPLADO E/OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DE TIC:.....11
6 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS INCUBADORAS.....12
7. BOLSISTAS 13
7.1 DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DOS AGENTES DIGITAIS: 13
7.1.2 BOLSISTA (AGENTE DE COORDENAÇÃO) 13
7.1.3 BOLSISTA (AGENTE DE ARTICULAÇÃO E NEGÓCIO).....14
7.1.4 BOLSISTA (AGENTE MONITOR).....15
8 MUNICÍPIOS.....17
8.1 CRITÉRIOS DE ESCOLHA.....17
8.2 SITUAÇÃO ATUAL DOS MUNICÍPIOS NO QUE SE REFERE A INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DE TIC.....18
8.3 REDE DE ATENDIMENTO DO SEBRAE-CE.....19

8.3.1 ESCRITÓRIO, OU PONTO DE ATENDIMENTO DO SEBRAE-CE, POR LOCALIDADE, COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC...20
8.4 PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.....20
8.4.1 GERENTE DA INCUBADORA.....20
9 INFRAESTRUTURA FÍSICA SUGERIDA PARA A INCUBADORA 22
10 FASES DA AÇÃO CORREDORES DIGITAIS.....23
10.1 PRÉ-INCUBAÇÃO – PRIMEIRA FASE.....23
10.1.1 PLANO DE EXECUÇÃO PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (JOVENS EMPREENDEDORES) 23
10.1.1.1 COMISSÃO ORGANIZADORA 23
10.1.1.2 ETAPA ELIMINATÓRIA 23
10.1.1.3 ETAPA CLASSIFICATÓRIA 24
10.2. INCUBAÇÃO – SEGUNDA FASE.....26
10.2.1. PLANO DE EXECUÇÃO.....27
10.2.1.1. CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO.....27
10.2.1.3. PALESTRAS GERENCIAIS.....27
10.2.1.4. CONSULTORIA EMPREENDEDORISMO 27
10.2.1.5. CONSULTORIA TÉCNICA 27
11 CRONOGRAMAS.....29
11.1 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS NOS MUNICÍPIOS: FORTALEZA (CJ. PALMEIRAS), MARACANAÚ, ARACOIABA E ARACATI.....29
11.2 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS NOS MUNICÍPIOS: TAUÁ, JAGUARIBE, SOBRAL, IGUATU, QUIXADÁ, JUAZEIRO DO NORTE.....30
12 CUSTOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS: AGENTES DIGITAIS E INCUBADORAS DE TIC 31
12.1 SECITECE.....32
12.2 SEBRAE.....33
12.3 PREFEITURA DO MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC.....34
13. QUADRO USOS E FONTES (por município).....35
ANEXOS.....36
ANEXO A - Conceito de Incubadora.....37
ANEXO B - Macrorregiões do Estado do Ceará.....40

ANEXO C - Economia Criativa.....43
ANEXO D - Curso de Formação de Empreendedores (SEBRAE-CE).....46
ANEXO E - Seleção para bolsista (Jovens Empreendedores) da Ação Corredores Digitais (Modelo).....50
ANEXO F - Projeto Social.....61

1 APRESENTAÇÃO

O Programa Ceará Digital, do Governo do Estado do Ceará, busca proporcionar o crescimento econômico do Estado com sustentabilidade, gerando uma sociedade com renda maior e melhor distribuída. Além, de ampliar as ações estratégicas em diversas regiões, através da criação de uma rede de incubadoras de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), da implementação de cursos de capacitação para formação de mão-de-obra qualificada em gestão de negócios e da ação Corredores Digitais.

A Ação Corredores Digitais faz parte do Programa Ceará Digital e compreende os Projetos: Agentes Digitais e Incubadoras de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. É uma iniciativa da Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE. Conta com a parceria das Prefeituras dos Municípios contemplados e com o apoio das Instituições de Ensino na área de TIC, nas localidades onde se instalarem os Projetos. Esta iniciativa tem como objetivos:

• Criar incubadoras[1] de TIC na região metropolitana de Fortaleza e em municípios das demais macrorregiões[2] do Estado do Ceará, que, preferencialmente abriguem um Escritório Regional do SEBRAE-CE;

• Desenvolver o espírito empreendedor nos jovens egressos do Ensino Médio Regular do Estado do Ceará de forma a possibilitar a criação de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

• Gerar empresas capazes de oferecer produtos e serviços relacionados ao Desenvolvimento de Software e Conectividade de Redes;

• Propiciar o desenvolvimento das regiões que abriguem os Projetos e o acesso das empresas, dos entes públicos e da comunidade em geral às novas tecnologias digitais.

Trabalha-se na perspectiva da organização do trabalho coletivo, da associação e cooperação produtiva, com ênfase no protagonismo juvenil como forma de resgatar e ampliar os indicadores de empreendedorismo, proporcionando a inserção da população jovem do Ceará no mercado de trabalho ou na criação de seu próprio negócio. Trabalhar-se, também, com o conceito da Economia Criativa [3].

[1] Ver Anexo A
[2] Ver Anexo B
[3] Ver Anexo C

2 JUSTIFICATIVA

De acordo com o Banco Mundial, o Brasil deixará de ganhar R$ 300 bilhões nos próximos 40 anos, valor correspondente à contribuição do talento e força de trabalho que a juventude poderia produzir no País, caso permanecesse estudando ou ingressando no mercado de trabalho.

Segundo o relatório do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), o Ceará tem uma população de 1.637.986 jovens, correspondente a 20,21% da população total do Estado. Dessa população, para cada 100 jovens, 62 estão trabalhando e/ou procurando emprego, o que representa um aumento da pressão dos jovens sobre o mercado de trabalho estadual, que, no momento, se apresenta maior que a média mundial, que é de 100 para 55 (jovens trabalhando e/ou buscando trabalho), conforme se observa no texto retirado do citado relatório:

[...] no estado do Ceará, os jovens de 15 a 24 anos de idade são mais penalizados pelo desemprego e se deparam com maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho por motivos diversos: falta de experiência de trabalho anterior, qualificação inadequada ou inexistente, baixa escolaridade, falta de informação para o mercado de trabalho e falta de experiência na busca por trabalho. (Desempenho Juvenil no Ceará 1995/2005–IDT/IBGE/PNAD)

Um grande desafio do jovem, do interior do Estado ou de bairros periféricos da região metropolitana de Fortaleza, é a dificuldade de emprego e renda, tendo como uma das causas o despreparo para ingressar no mercado de trabalho ou de criar seu próprio negócio.

Portanto, a Ação Corredores Digitais visa propiciar aos jovens, com formação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, oportunidades para montar o seu próprio negócio, melhorando sua qualidade de vida e da comunidade, evitando seu deslocamento para outras regiões, investindo no seu entorno social e contribuindo para o crescimento local

A meta é contribuir com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 "[...] a educação visa o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho [...]". A própria LDB esclarece que a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, trabalho, ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (BRASIL, 1996, Art.39).

O processo prevê a formação empreendedora, consultoria e acompanhamento na criação de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) por jovens empreendedores, estimulando-os para o desenvolvimento de software ou conectividade em redes de computador, habilitando-os a montar um negócio próprio na área de serviços de informática.

Visando desenvolver estratégias de intervenção neste quadro, o Governo do Estado do Ceará, através da SECITECE, do SEBRAE-CE, das Prefeituras dos Municípios contemplados e com o apoio das Instituições de Ensino na área TIC, oferecem uma nova possibilidade aos jovens estudantes, egressos do ensino médio regular, através de apoio técnico e empreendedor no setor de TIC. Portanto, pretende uma mudança de paradigma no esteio do que apresenta a **Fundação Kellogg**:

> Hoje em dia, os jovens são reconhecidos como um patrimônio, e não como um problema, como protagonistas ativos do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento de suas famílias e comunidades. O jovem representa um ponto estratégico de alavancagem a partir do qual efeitos positivos podem difundir-se para suas famílias, comunidades e sociedade em geral, como também para as futuras gerações. (FUNDAÇÃO W. K. KELLOGG: Programação para a América Latina e Caribe - Promovendo o desenvolvimento regional na América Latina e Caribe através do apoio a grupos de projetos articulados e multidisciplinares).

Desta forma, pretende-se, com essa Ação, iniciar a mudança nesse quadro, gerando ocupação e renda, fixando o jovem no seu local de origem e levando desenvolvimento e crescimento às regiões mais carentes.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Capilarizar o desenvolvimento através ação indutora dos “Agentes Digitais”, gerando oportunidades de criação de negócios em TIC por jovens estudantes provenientes, preferencialmente, do ensino médio das escolas públicas, contribuindo para o empreendedorismo, a geração de renda, e a criação de postos de trabalho via mecanismo de incubadoras.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Propiciar o desenvolvimento da região, através dos agentes impulsionadores dos Projetos, “Agentes Digitais”, principalmente o “Agente de Coordenação” e os ”Agentes de Articulação e Negócio”, que funcionarão como articuladores entre os “Jovens Empreendedores”, em cada município selecionado, nas empresas, nos entes públicos e na comunidade em geral, potencializando o empreendedorismo inovador, através de atividade de extensão tecnológica;

• Criar incubadoras de TIC, voltadas para o Desenvolvimento de Software e Conectividade de Redes, em 10 municípios do Estado do Ceará, que atendam os requisitos mínimos estabelecidos para a Ação, e onde haja uma Instituição de Ensino na área de TIC e, preferencialmente, escritório regional do SEBRAE-CE, que possa dar capacitação ao processo de pré-incubação nas áreas de gestão tecnológica;

• Oferecer suporte técnico aos “Jovens Empreendedores” selecionados para o processo de incubação, através de “Agentes Digitais”, no caso os “Agentes Monitores”, com formação específica em TIC, que atuarão junto às Incubadoras, com atividades de extensão tecnológica.

4 PÚBLICO ALVO

Para a determinação do público alvo se utilizou como base os dados publicados no Anuário Ceará em Números 2007 – Desenvolvimento Humano e Social, nas áreas de Educação, do Trabalho e Rendimento. No que diz respeito ao tema Educação, o estudo preocupou-se em avaliar o percentual da população alfabetizada e o número de anos de estudo desta. O resultado foi à confirmação de uma sensível melhoria na taxa de alfabetizados e no grau de escolaridade da população cearense.

No tocante às dimensões da análise sobre Trabalho e Rendimento, o estudo apresentou, no período de 2001 à 2006, um crescimento de 15,5% da População Economicamente Ativa (PEA), com variação maior no grupo de idade que vai dos 40 a 49 anos. Para a análise da População em Idade Ativa (PIA), se considerou o grau de qualificação da mão-de-obra com mais de 15 anos de estudo. O resultado foi a constatação de um crescimento na ordem de 48,5% para o mesmo período. Porém, conforme conclui o relatório, "Apesar dessas elevadas taxas de crescimento, observa-se que a participação relativa desse nível de mão-de-obra em seus respectivos segmentos ainda é modesta [...]".

A partir daí, ponderou-se que os critérios delimitadores, apresentados abaixo, para definição do público alvo, serão adequados para a consecução dos objetivos da Ação, são eles:

• Jovens egressos do Ensino Médio Regular;

• Na faixa etária entre 16 e 29 anos;

• Formação exigida:

a) nível superior em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), concluído ou com 50% dos créditos;

b) ou, nível técnico em TIC, concluído ou no último ano de conclusão;

c) ou, concluído um curso na área de TIC, com no mínimo 240 horas aulas, contemplando Desenvolvimento de Software ou Conectividade Redes.

5 RESPONSABILIDADES

A SECITECE, o SEBRAE/CE, as Prefeituras dos Municípios contemplados e, se houver, as Instituições de Ensino na área TIC nas localidades onde se instalar os Projetos, compromete-se a assinar Termo de Cooperação. Sendo que, esse não contemplará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada um deles arcar com recursos próprios, aos custos necessários para o cumprimento das responsabilidades atribuídas a seguir.

5.1 A SECITECE:

• Propor, acompanhar e avaliar a execução dos Projetos;

• Participar da seleção dos bolsistas: Agentes Digitais e dos Jovens Empreendedores;

• Por intermédio do Termo de Descentralização, firmado com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, concederá Bolsa de Extensão Tecnológica para os agentes impulsionadores dos Projetos (Agente de Coordenação, Agente de Articulação e Negócio durante 15 meses, Agente Monitor durante 13 meses) e para os Jovens Empreendedores, durante 12 meses, que se beneficiarão por meio do aprimoramento, do conhecimento adquirido através da atividade de incubação de empresas, caracterizada como extensão tecnológica;

• Disponibilizar, em regime de cessão de uso, 22 computadores para cada Incubadora;

• Normatizar os Projetos, o que permitirá o acompanhamento da execução, bem como a avaliação dos resultados favorecendo o aperfeiçoamento da Ação ao longo de sua existência.

5.2 O SEBRAE-CE[4]:

• Participar da seleção dos bolsistas: Agentes Digitais e dos Jovens Empreendedores;

• Promover a capacitação empreendedora através dos cursos presenciais, dos candidatos a Jovens Empreendedores na fase da pré- incubação, com conteúdo direcionado à iniciação do empreendedorismo, através dos cursos “Iniciando um Pequeno Grande Negócio”, “Saber Empreender” e “Plano de Negócios”, consultoria para análise de mercado e identificação de oportunidades de negócios em TIC na região e consultorias caso a caso individuais para análise da viabilidade e avaliação dos planos de negócios.

[4] Ver Anexo D

5.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CONTEMPLADO E/OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DE TIC:

• Participar da seleção dos bolsistas: do Agente de Articulação e Negócio, do Agente Monitor e dos Jovens Empreendedores;

• Designar responsável para o cumprimento das responsabilidades atribuídas ao Município e/ou Instituições de Ensino das Áreas de TIC referente à Ação Corredores Digitais;

• Suportar os custos com a seleção dos Jovens Empreendedores;

• Inscrever os candidatos, elaborar, aplicar e corrigir a prova de caráter objetivo, com enfoque técnico (etapa eliminatória da fase de pré-incubação) [5];

• Fornecer a infra-estrutura física para capacitação empreendedora, através dos cursos presenciais criados para a Ação Corredores Digitais, no período de pré-incubação, conforme Projetos;

• Disponibilizar para Incubadora, em regime de cessão de uso, mobiliário, ar-condicionados, servidor, impressora, no-breaks e estabilizadores para os computadores;

• Sediar os Projetos e fornecer a infra-estrutura, envolvendo o custeio (água, luz, telefone, Internet banda larga, material de consumo, pessoal de serviços gerais, segurança), investimento para implementação da Incubadora (despesas destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis, instalação elétrica e de dados), despesas ocasionais e operacionais,

• Fornecer e arcar com a contração do Gerente (com início na pré-incubação) e do Auxiliar administrativo (com início na Incubação) para a Incubadora, com dedicação integral, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na Ação;

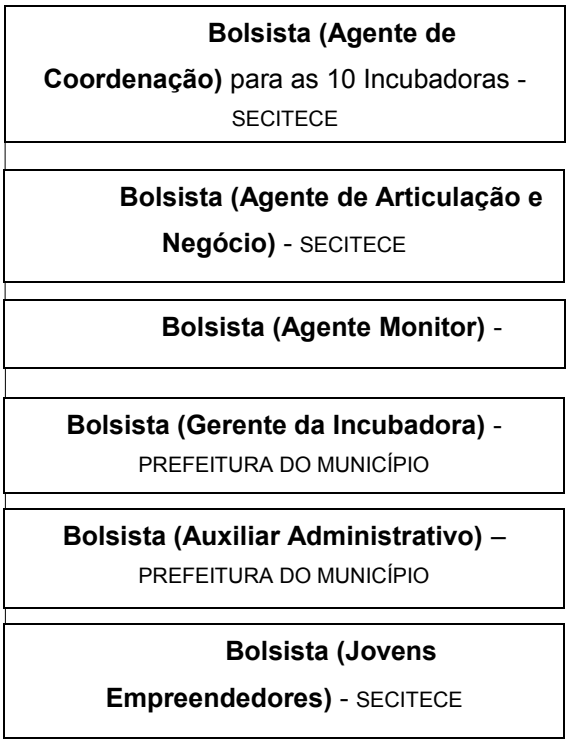
• Arcar com as despesas operacionais para o desenvolvimento da Incubadora e dos Projetos Sociais conforme estipulado nos Projetos;

• Contribuir na fase de Pós-projetos com o programa de apoio à Incubadora.

[5] Ver Capítulo 10

6 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS INCUBADORAS

As Incubadoras contam com uma estrutura centralizada de coordenação através do bolsista (Agente de Coordenação), e em cada Incubadora contará com os bolsistas (Agente de Articulação e Negócio, e o Agente Monitor), todos de responsabilidade da SECITECE, e cujas atribuições e perfil estão descritas no Capítulo 7. Além, do Gerente e do Auxiliar Administrativo da Incubadora, vinculados à Prefeitura do Município contemplado, apresentados no Capítulo 8.



7. BOLSISTAS

A SECITECE (Órgão Titular do Crédito), via Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, com a FUNCAP(Órgão Gerenciador) viabilizará recursos financeiros para os Projetos: Agentes Digitais e Incubadoras de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, por intermédio da concessão de "Bolsa de Extensão Tecnológica", buscando promover a transferência de conhecimento tecnológico, gerencial e associativo, visando à implantação de Incubadoras de TIC.

Modalidade de Bolsa	Tipo	Quantidade	Valor em R$	Meses	Total
Bolsa de Extensão Tecnológica (BTT 4)	Agente de Coordenação	1	R$ 2.500,00	24	R$ 60.000,00
Bolsa de Extensão Tecnológica (BTT 5)	Agentes de Articulação e Negócio	10	R$ 1.700,00	15	R$ 255.000,00
Bolsa de Extensão Tecnológica (BTT 7)	Agente Monitor	10	R$ 800,00	13	R$ 104.000,00
Bolsa de Extensão Tecnológica (BTT 8)	Jovens Empreendedores	200	R$ 225,00	12	R$ 540.000,00
					R$ 959.000,00

7.1 DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DOS AGENTES DIGITAIS:

Os Agentes Digitais são os impulsionadores do processo e compreendem os bolsistas conforme exposto a seguir.

7.1.2 BOLSISTA (AGENTE DE COORDENAÇÃO)

• Coordenar os Projetos nos 10(dez) Municípios durante o período de execução da Ação;

• Participar da seleção dos bolsistas (Agentes de Articulação e Negócio e Agentes Monitores) dos 10 municípios;

• Participar da capacitação empreendedora através dos cursos presenciais ministrados pelo SEBRAE/CE, criados para a Ação Corredores Digitais;

• Compor a comissão organizadora para seleção dos candidatos a bolsista (Jovens Empreendedores), tanto na fase eliminatória, quanto na classificatória;

• Propor, acompanhar e avaliar a execução dos Projetos nos 10 (dez) Municípios, inclusive no que diz respeito à infra-estrutura das Incubadoras;

• Coordenar, durante o período de execução da Ação, as atividades dos bolsistas (Agentes de Articulação e Negócio, Agentes Monitor), dos Gerentes e dos Auxiliares Administrativos das Incubadoras;

• Promover reuniões sistemáticas com: os bolsistas (Agentes de Articulação e Negócio e com Agentes Monitor), os Gerentes e os Auxiliares Administrativos das Incubadoras;

• Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da Ação para a SECITECE, o SEBRAE/CE, a Prefeitura dos Municípios contemplados e/ou as Instituições de Ensino na área de TIC;

• Definir com os Agentes de Articulação e Negócio as metas estabelecidas, de comum acordo com a SECITECE e o SEBRAE/CE, a serem alcançadas nos municípios;

• Propor formações, consultorias e articular-se com instituições especializadas;

• Fomentar a troca de experiências, a partir da interação, entre Incubadoras e outras experiências correlatas;

• Articular as atividades dos Projetos com outras do Governo, do SEBRAE/CE, da Prefeitura dos Municípios contemplados e/ou das Instituições de Ensino das áreas de TIC.

Perfil: Graduado e com experiência profissional no mínimo 8 anos; conhecimento em TIC e transferência tecnológica na área de projetos; experiência na área Administrativa e coordenação de equipe; capacidade de comunicação e organização.

7.1.3 BOLSISTA (AGENTE DE ARTICULAÇÃO E NEGÓCIO)

• Coordenar os Projetos, na área de atuação, durante o período de execução da Ação;

• Dar assessoria a bolsista (Agente de Coordenação);

• Participar da seleção do bolsista (Agente Monitor) na área de atuação;

• Articular junto às instituições responsáveis, bem como, contribuir para viabilizar a seleção dos candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores), tanto na fase eliminatória quanto na classificatória;

• Compor a comissão organizadora para seleção dos candidatos a bolsista (Jovens Empreendedores), tanto na fase eliminatória, quanto na classificatória;

• Participar da capacitação empreendedora, através dos cursos presenciais ministrados pelo SEBRAE/CE, criados para a Ação Corredores Digitais;

• Colaborar na elaboração dos Planos de Negócios das Empresas Incubadas;

• Colaborar na formação da estrutura organizacional das Empresas Incubadas;

• Colaborar na formalização das Empresas Incubadas;

• Dar apoio comercial as Empresas Incubadas;

• Colaborar no Projeto Social aos Jovens Empreendedores;

• Buscar competências e parcerias para capacitação dos Jovens Empreendedores;

• Avaliar, apoiar, orientar e acompanhar o plano de negócio a ser implementado por cada Empresa Incubada;

• Articular a consultoria técnica e de empreendedorismo que será demanda pelas Empresas Incubadas.

• Articular, dentro da macrorregião do município de atuação, as metas pré-estabelecidas na Ação;

• Negociar parcerias que possam contribuir para a viabilidade dos Projetos;

• Coordenar, durante o período de execução da Ação, as atividades do bolsista (Agente Monitor), do Gerente e do Auxiliar Administrativo da Incubadora;

• Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da Ação na área de atuação;

• Articular a realização de ações de divulgação dos projetos desenvolvidos pelas empresas incubadas

Perfil: Graduado e com experiência profissional no mínimo 4 anos; conhecimento em TIC e transferência tecnológica na área projetos; conhecimento em coordenação de equipe; com bom conhecimento regional, facilidade de comunicação e de articulação em negócio na área de atuação.

7.1.4 BOLSISTA (AGENTE MONITOR)

• Dar assessoria ao bolsista (Agente de Coordenação e Agente de Articulação e Negócio).

• Orientar a instalação de redes físicas e lógicas da Incubadora,

• Participar da capacitação empreendedora através dos cursos presenciais, ministrados pelo SEBRAE/CE, criados para a Ação Corredores Digitais na fase de Pré-Incubação.

• Monitorar e apoiar tecnicamente (software e hardware) os bolsistas (Jovens Empreendedores) na Incubadora,

• Supervisionar o funcionamento dos equipamentos existentes na Incubadora,

• Orientar os bolsistas (Jovens Empreendedores) quanto à utilização dos equipamentos.

Perfil: Ensino Médio, formação técnica em TIC e profissional com facilidade de comunicação.

7.2 **BOLSISTA (JOVENS EMPREENDEDORES)**

Os bolsistas (Jovens Empreendedores) serão beneficiados por meio do aprimoramento, do conhecimento adquirido através da atividade de incubação de empresas, caracterizada como extensão tecnológica e para tal deverá:

- Atender as metas estabelecidas na Ação,
- Satisfazer as exigências de aprovação da seleção para bolsista (Jovens Empreendedores) conforme os Projetos,
- Participar da capacitação empreendedora através dos cursos presenciais ministrados pelo SEBRAE/CE criados para a Ação Corredores Digitais,
- Respeitar e cumprir todas as disposições da pré-incubação/incubação da Ação Corredores Digitais,
- Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas atividades tecnológica, definidas no plano individual de trabalho,

Perfil: Jovens egressos do Ensino Médio Regular, com faixa etária entre 16 à 29 anos, e com formação exigida: nível superior em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, concluído ou com 50% dos créditos; ou nível técnico em TIC concluído ou no último ano de conclusão; ou concluído um curso na área de TI, com no mínimo 240 horas aulas, contemplando Desenvolvimento de Software ou Conectividade Redes.

8 MUNICÍPIOS

8.1 CRITÉRIOS DE ESCOLHA

A escolha, do município que acolherá a Incubadora, deverá observar os pré-requisitos mínimos estabelecidos nos Projetos, conforme exposto a seguir:

• Ter preferencialmente, no município, Instituições de Ensino das Áreas de TIC;

• Criar ou adequar a infra-estrutura para abrigar a Incubadora, observando os quesitos elencados nos Projetos;

• Suportar as despesas para: aplicação da prova na fase de pré-incubação; custeio (água, luz, telefone, Internet, pessoal de serviços gerais, segurança, material de consumo e outras despesas destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis); investimento para implementação da incubadora (equipamentos e mobiliário); despesas ocasionais e operacionais;

• Contratar um Gerente (com início no período da pré-incubação) e um Auxiliar Administrativo para Incubadora (com início no período da incubação), com dedicação integral, sendo que a indicação destes profissionais deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos na Ação;

• Ter, preferencialmente, um escritório do SEBRAE-CE.

8.2 SITUAÇÃO ATUAL DOS MUNICÍPIOS NO QUE SE REFERE A INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DE TIC

Analisando as Instituições de Ensino no Estado do Ceará, tanto na esfera privada quanto na pública, que oferecem cursos na área de TIC, constatou-se que há atualmente 10 (dez) Municípios aptos a albergar os Projetos, conforme tabela a seguir:

	Localidade	Instituição	Curso	Tipo	Inicio
Reg. Met.Fortaleza					
1	Fortaleza (Cj. Palmeiras)	Rede de ensino em Fortaleza		Superior e Técnico	
2	Maracanaú	Instituto Federal de Educação Ciência e Educação- IFCE	Telemática	Técnico	Desde 2006
		Escola Técnica de Maracanaú	Técnico em Informática	Técnico	Desde 2004
Interior do Estado					
3	Aracati	Centros Vocacionais Técnicos (CVTEC)	Técnico em Informática	Técnico	Desde 2008
4	Aracoiaba	Programa E-Jovem e Garagem Digital	Técnico em Informática	Técnico	Desde 2007
5	Tauá	Universidade Estadual do Ceará - UECE	Informática	Superior a Distância	1º vest. 2009
		Programa E-Jovem e Garagem Digital	Técnico em Informática		Desde 2007
6	Jaguaribe	Programa E-Jovem e Garagem Digital	Técnico em Informática		Desde 2008
7	Sobral	Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)	Ciências da Computação	Superior	Desde 1997
		Instituto Federal de Educação Ciência e Educação- IFCE	Telemática	Técnico	
8	Iguatu	Instituto Federal de Educação Ciência e Educação- IFCE	Técnico em Informática	Técnico	
9	Quixadá	Faculdade Católica Rainha do Sertão	Sistemas de Informação	Superior	Desde 2007
10	Juazeiro do Norte	Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN)	Sistemas de Informação	Superior	Desde 2004
		Instituto Federal de Educação Ciência e Educação- IFCE	Telemática	Técnico	
		Faculdade Paraíso- CE (FAP)	Sistemas de Informação	Superior	Desde 2007

8.3 REDE DE ATENDIMENTO DO SEBRAE-CE

O SEBRAE-CE conta com uma infra-estrutura suficiente para atender a todos os municípios do estado, através dos escritórios e dos pontos de atendimento, conforme tabela abaixo:

Região	Cidades Atendimento	Sede
Regional Baixo Jaguaribe	Limoeiro do Norte, Russas, Palhano, Tabuleiro do Norte, Quixeré, S. João do Jaguaribe, Morada Nova, Jaguaruana, Jaguaretama, Jaguaribe, Pereiro, Iracema, Alto Santo, Potiretama e Ererê.	Limoeiro do Norte/CE
Regional Cariri	Abaiara, Altaneira, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri e Várzea Alegre	Juazeiro do Norte/CE
Regional Centro Sul	Acopiara, Deputado Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro,Cedro, Icó, Iguatu, Orós, Quixelô, Aiuaba, Catarina, Saboeiro, Antonina do Norte, Cariús, Baixio, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Jucás e Tarrafas	Iguatu/CE
Regional Ibiapaba	Frecheirinha, Tianguá, Viçosa do Ceará, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal	Tianguá/CE
Regional Inhamuns	Parambú, Tauá, Crateús, Tamboril, Novo Oriente, Quiterianópolis, Arneiroz, Independência, Monsenhor Tabosa, Santa Quitéria, Ipaporanga, Ararenda e Poranga	Independência, Santa Quitéria e Tauá/CE
Regional Litoral Leste	Aracati, Cascavel, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba e Pindoretama	Aracati/CE
Regional Maciço de Baturité	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção	Baturité /CE
Regional Metropolitano	Fortaleza, Caucaia, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Trairi, São Luís do Curu, Maracanaú, Eusébio Aquiraz, Pacatuba, Itaitinga, Guaiúba, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Uruburetama, Umirim, Itapagé, Tejuçuoca, Canindé, Apuiarés, General Sampaio, Caridade, Paramoti, Maranguape, Pentecoste	Fortaleza,Canindé, e Itapajé/CE
Regional Norte	Acaraú, Alcântara, Amontada, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Chaval, Coreaú, Cruz, Forquilha, Graça, Granja, Groaíras, Irauçuba, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Martinópole; Marco, Massapé, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota	Sobral e Camocim/CE
Regional Sertão Central	Quixeramobim, Quixadá, Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Pedra Branca, Mombaça, Ibicuitinga, Ibaretama,Choró, Banabuiú , Madalena, Boa Viagem, Itatira	Quixadá e Boa Viagem/CE
Regional Ipu	Ipu, Guaraciaba do Norte, Nova Russas, Ipueiras, Croatá, Hidrolândia, Pires Ferreira e Catunda	Ipu/CE

8.3.1 ESCRITÓRIO, OU PONTO DE ATENDIMENTO DO SEBRAE-CE, POR LOCALIDADE, COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC

Localidades com Instituição de Ensino na área de TIC		Escritório/Ponto Atendimento SEBRAE/CE	Macrorregião
Região Metropolitana de Fortaleza			
1	Cj. Palmeiras	Fortaleza	Região Metropolitana de Fortaleza
2	Maracanaú	Fortaleza	Região Metropolitana de Fortaleza
Interior do Estado			
3	Aracati	Aracati	Litoral Leste / Jaguaribe
4	Aracoiaba	Baturité	Regional Maciço de Baturité
5	Tauá	Tauá	Sertão dos Inhamus
6	Jaguaribe	Limoeiro do Norte	Regional Baixo Jaguaribe
7	Sobral	Sobral	Sobral / Ibiapina
8	Iguatu	Iguatu	Regional Centro Sul
9	Quixadá	Quixadá	Sertão Central
10	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Cariri / Centro Sul

8.4 PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

Os profissionais a seguir, contratados pela Prefeitura, serão coordenados pelos bolsistas (Agente de Coordenação e o Agente de Articulação e Negócio) durante o período de execução da Ação Corredores Digitais. Concluído este período, o Gerente da Incubadora assumirá a gestão da mesma.

8.4.1 GERENTE DA INCUBADORA

Qualificação: Graduado e com experiência empresarial (desejável); experiência em planejamento (desejável); experiência na área Administrativa e coordenação de equipe; e habilidade negocial.

Atribuições: No período da execução dos Projetos auxiliará o bolsista (Agente de Articulação e Negócio) nas seguintes tarefas:

• Execução das metas pré-estabelecidas para Ação;

• Avaliação, apoio, orientação e acompanhamento dos planos de negócios das Empresas Incubadas a serem implementados;

• Colaborar na elaboração dos Planos de Negócios das Empresas Incubadas;

• Colaborar na formação da estrutura organizacional das Empresas Incubadas;

• Colaborar na formalização das Empresas Incubadas;

• Articular a consultoria técnica e de empreendedorismo que será demanda pelas Empresas Incubadas.

• Dar apoio comercial as Empresas Incubadas;

• Colaborar no Projeto Social aos Jovens Empreendedores;

• Buscar competências e parcerias para capacitação dos Jovens Empreendedores;

• Articular a realização de ações de divulgação dos projetos desenvolvidos pelas empresas incubadas

8.4.2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA INCUBADORA

Qualificação: Ensino Médio, experiência em rotinas administrativas, experiência em atendimento ao cliente e habilidade básica em informática.

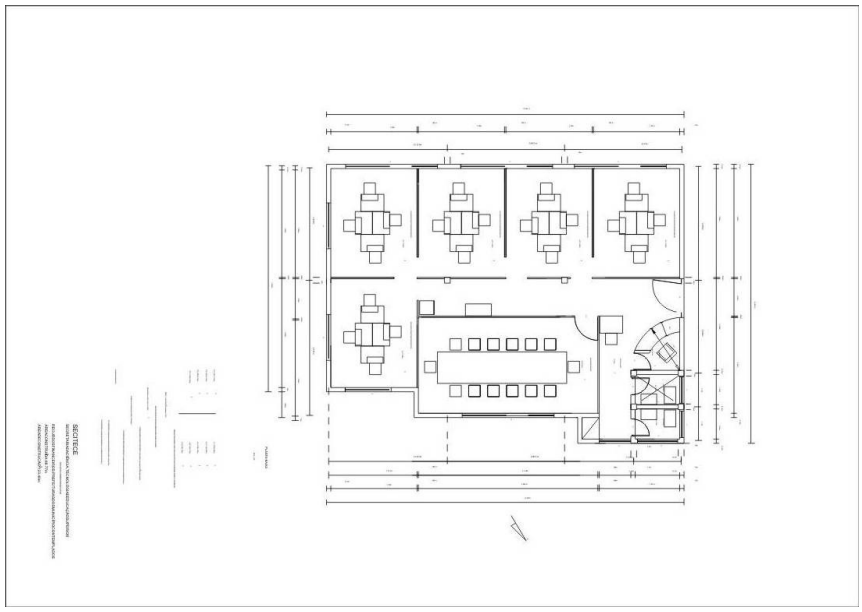
Atribuições: Executar atividades administrativas da Incubadora, tais como: organização de arquivos; triagem de ligações telefônicas; requisição de materiais; auxiliar os bolsistas (Agente de Articulação e Negócio e o Agente Monitor), o Gerente da Incubadora, os bolsistas (Jovens Empreendedores) no andamento de suas atividades e as Empresas Incubadas.

9 INFRAESTRUTURA FÍSICA SUGERIDA PARA A INCUBADORA

A infra-estrutura sugerida para cada Incubadora deverá ser construída em área aproximada de 100 m^2. Contemplará pontos de energia, telefone, rede local e acesso à internet, uma sala para a gerência, uma sala para auxiliar administrativo e uma sala de reunião para até 14 (quatorze) pessoas. Para a acomodação dos bolsistas (Jovens Empreendedores), dimensionou-se 05 (cinco) salas, cada uma contendo quatro mesas para computador. Completando a infra-estrutura, dois banheiros, sendo um masculino e outro feminino.

Vale ressaltar que a infra-estrutura acima descrita é, apenas sugerida, visto que poderá ser instalada em outro local disponível e suficiente para comportar cada Incubadora, desde que respeitada à área mínima calculada. A Prefeitura do Município e/ou as Instituições de Ensino na área de TIC contempladas com os Projetos, serão responsáveis por custear a infra-estrutura da Incubadora e pela manutenção da mesma, no que diz respeito à segurança do local, material de expediente, material de higiene e pessoal de limpeza e conservação. Outrossim, a Prefeitura do Município contemplado arcará com os custos de contratação do Gerente e do Auxiliar Administrativo que atuarão na Incubadora.

- **Sugestão de Planta da Incubadora**



10 FASES DA AÇÃO CORREDORES DIGITAIS

A Ação compreende três fases de execução, conforme apresentadas abaixo:

10.1 PRÉ-INCUBAÇÃO – PRIMEIRA FASE

Objetivo: preparar e avaliar a capacidade do novo empreendedor em organizar um negócio.

Para esta fase se prevê um prazo de até 45 dias; focada na capacitação e orientação ao empreendedorismo, abrangendo até 60 jovens, com interesse de iniciar uma empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

10.1.1 PLANO DE EXECUÇÃO PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (JOVENS EMPREENDEDORES)[6]

10.1.1.1 COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora composta pelos representantes da SECITECE, do SEBRAE/CE, da Prefeitura Municipal e/ou da Instituição de Ensino na área de TIC será responsável pelo processo de seleção dos bolsistas (Jovens Empreendedores) que terá duas etapas: a eliminatória e a classificatória.

10.1.1.2 ETAPA ELIMINATÓRIA

Seleção de até 60 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores), sendo no mínimo 50% oriundos da escola pública, por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será elaborada pela Instituição de Ensino na área de TIC, do município contemplado, e terá 50 questões, do tipo múltipla escolha (A-B-C-D-E); sendo de Desenvolvimento de Software (25 questões) e de Conectividade em Redes (25 questões). Cada questão valerá 4 (quatro) pontos, e o conjunto das questões somará no máximo 100 (cem) pontos. O cálculo da nota de cada prova será comum às provas de todos os candidatos, e a nota final será o resultado do produto entre o número de acertos e o valor de cada questão, não podendo ser inferior a 30% do total de pontos.

[6] Ver Anexo E

10.1.1.3 ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Promover a capacitação, dos candidatos a Jovens Empreendedores na fase de pré-incubação, com conteúdo direcionado a iniciação do empreendedorismo, através dos cursos “Iniciando um Pequeno Grande Negócio”, “Saber Empreender” e “Plano de Negócios”, consultoria para análise de mercado e identificação de oportunidades de negócios em TIC na região e consultorias caso a caso individuais para análise da viabilidade e avaliação dos planos de negócios

- **Capacitação**

a) Iniciando um Pequeno Grande Negócio

Objetivo: É o curso para quem deseja iniciar um negócio de forma planejada e focada no mercado.

Conteúdo:

O empreendedor

- Identificando oportunidades de negócios
- Analisando o mercado
- Pesquisando o mercado consumidor
- Analisando concorrentes e fornecedores
- Concepção de produtos e serviços
- A empresa e seus processos
- Análise financeira
- Apurando os resultados
- O plano de negócios

Carga horária: 2 turmas com 30 h/a (por município)

b) Palestra Economia Criativa (mantido sob responsabilidade da SECITECE)

c) Curso SABER EMPREENDER

Objetivo:

Proporcionar aos participantes condições para o entendimento e identificação das Características e Comportamentos Empreendedores, bem como criar condições que os levem a saber empreender ações especificas que os ajudaram a criar ou fortalecer e expandir seus negócios.

Conteúdo:

Encontro 1: Quem é o empreendedor?

Encontro 2: O empreendedor em ação – Características do Comportamento Empreendedor

Encontro 3: A Orientação para Resultados

Carga horária: 2 turmas com 27 h/a, divididas em 3 dias consecutivos de nove horas, cada.

d) Curso Plano de Negócios – Planejando e construindo seu plano de negócios

Objetivo: os candidatos, no final deste curso, deverão elaborar o plano de negócios para a incubadora.

Conteúdo:

Plano de negócios, descrição da empresa, roteiro para a elaboração do plano de negócio, avaliação estratégica, identificação dos mercados (consumidos, fornecedor e concorrente), localização e instalação, definição de produtos e serviços, plano de marketing, plano financeiro, análise de indicadores de viabilidade.

Carga horária: 2 turmas com 15 h/a

e) Consultoria Caso - a – Caso em viabilidade do negócio

Objetivo: Orientar os candidatos na elaboração do plano de negócios e análise da viabilidade do empreendimento, com atendimento individual e com duração de até 3 horas por candidato.

Carga horária: 3 h x 60 candidatos = 180 horas

f) Consultoria em análise de mercado e identificação de oportunidades

Objetivo: realizar prospecção de oportunidades e analisar potencial de mercado para produtos e serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação no município e na região.

Carga horária: 40 horas

- **Critério de Classificação dos bolsistas (Jovens Empreendedores) para a fase de Incubação**

A partir da capacitação descrita acima, serão classificados até 20 bolsistas (Jovens Empreendedores) para a fase de Incubação que adotará os seguintes critérios:

a) Pontuação conforme quadro abaixo:

TIPO	DESEMPENHO	FREQÜÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Iniciando Um Pequeno Grande Negócio	5	5	10
Curso Saber Empreender	5	5	10
Curso Plano de negócio	25	5	30
Viabilidade do plano de negócios	50		50
Total			100

b) A classificação dos candidatos a bolsista (Jovens Empreendedores) obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida por cada um, conforme quadro anterior, sendo que, inicialmente, 50% do número total das vagas serão preenchidas, necessariamente, com os egressos da escola pública, e os 50% remanescentes obedecerão à ordem decrescente da nota final obtida, independentemente de vínculo com a escola pública.

Os jovens não classificados para fase da Incubação aproveitam a capacitação em empreendedorismo, e poderá aplicar em projetos próprios.

10.2. INCUBAÇÃO – SEGUNDA FASE

Objetivo: acompanhar e contribuir nas áreas técnicas e de gestão para o desenvolvimento e consolidação do empreendimento.

Esta fase transcorrerá num período de 12 meses, quando será dado orientação e apoio à geração de negócios para até 20 bolsistas (Jovens Empreendedores) em cada incubadora, sendo que a sua estrutura organizacional será definida logo no seu início.

Durante o período de incubação, será desenvolvido pelos os bolsistas (Jovens Empreendedores) um Projeto Social[7], atividade paralela ao trabalho realizado em cada Incubadora, que será a contrapartida dos jovens beneficiados com a Ação, para a comunidade local.

A fase de incubação compreenderá a estrutura organizacional da incubadora, a adequação dos planos de negócios. O Agente Articulador juntamente com o Gerente da Incubadora buscarão parcerias para implementação de **"**Palestras Gerenciais", "Consultoria Técnica e de Empreendedorismo", conforme demanda. No decorrer desta fase a SECITECE promoverá Seminário sobre Economia Criativa. A constituição da empresa, que serão Incubadas voltadas para produção/serviço em TIC. Exigirá apoio

[7] Ver Anexo F

técnico, pelo Agente Monitor alocado em cada incubadora, e comercial e institucional pelos Agentes de Articulação e Negócio e Gerentes **,** responsáveis pela incubadora.

Visa, desse modo, gerar oportunidades de emprego e renda e, ainda, fixar o jovem no seu local de origem, ajudando no desenvolvimento e crescimento da Região.

10.2.1. PLANO DE EXECUÇÃO

10.2.1.1. CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO

A capacitação, por demanda, para os bolsistas (Jovens Empreendedores) assistidos pelos Projetos, ficará a critério do Agente de Articulação e Negócios e do Gerente da Incubadora por meios de parcerias na região onde essa será implementada.

10.2.1.2. SEMINÁRIO ECONOMIA CRIATIVA

A SECITECE promoverá seminário, de aproximadamente 2 (dois) dias sobre Economia Criativa para incentivar os jovens empreendedores na criação de empresa incubada adotando este modelo para impulsionar o desenvolvimento por meio da inclusão socioeconômica.

10.2.1.3. PALESTRAS GERENCIAIS

O Projeto contempla a realização de até 06 (seis) palestras, por meio de parcerias com instituições, cada uma com duração aproximada de 02 (duas) horas, sobre os temas de interesse dos bolsistas (Jovens Empreendedores), que tenham relação com os assuntos abordados e que estimulem os participantes a concluírem seus projetos. As mesmas deverão acontecer ao longo dos 12 meses, mediante demanda específica determinada pelo bolsista (Agente de Articulação e Negócio) da incubadora.

10.2.1.4. CONSULTORIA EMPREENDEDORISMO

Para atender as necessidades dos jovens Empreendedores, no tocante a capacitação, o Agente de Articulação e Negócio junto com o Gerente da Incubadora, buscará consultorias sobre assuntos, de acordo com a necessidade das empresas incubadas. A consultoria deverá ocorrer ao longo dos Projetos (12 meses) mediante demanda específica determinada pelo bolsista (Agente de Articulação) da incubadora.

10.2.1.5. CONSULTORIA TÉCNICA

Visando prestar um adequado suporte técnico à incubadora, o Agente de Articulação e Negócios juntamente com o Gerente da Incubadora, buscará consultorias técnica em TIC. Competirá a estes consultores a orientação para o encaminhamento das soluções técnicas mais adequadas aos problemas diagnosticados pelo bolsista (Agente de Articulação e Negócio) da Incubadora, que deverá ocorrer ao longo dos Projetos.

10.3. PÓS-PROJETO – TERCEIRA FASE

Objetivo: acompanhar e apoiar o novo empreendimento para garantir a continuidade do negócio e seu desenvolvimento dentro dos parâmetros estabelecidos nos Planos de Negócios.

• Para evitar a "mortalidade" das empresas criadas pela Ação Corredores Digitais, é fundamental a continuidade do período de incubação. Para tanto, torna-se necessário, que as incubadoras criadas se vinculem institucionalmente a programas de apoio a incubadoras.

11 CRONOGRAMAS

11.1 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS NOS MUNICÍPIOS: FORTALEZA (CJ. PALMEIRAS), MARACANAÚ, ARACOIABA E ARACATI

32- Meta	33 – Etapa ou Fase	34 - Especificação	Indicador Físico		Duração	
			35 Unid.	36 Quant.	37 Início	38 Término
	1	Articulação para Implementação da Ação Corredores Digitais nos municípios			02/01/09	31/03/2009
	2	O SEBRAE/CE, a Prefeitura e as Instituições de Ensino designarão responsáveis para o cumprimento de suas responsabilidades referente à Ação Corredores Digitais nos municípios			Jul/09	Jul/09
	3	Seleção do bolsista (Agente de Articulação e Negócio)			Abr/09	Abr/09
	4	Seleção dos Gerentes das Incubadoras dos municípios			Jul/09	Jul/09
	5	Estrutura física da Incubadora no Município + ambientação + entregada computador pela SECITECE			Jul/09	Set/09
		PRÉ- INCUBAÇÃO				
	6	Inscrição dos candidatos para prova Técnica			25/05/09	03/06/09
	7	Aplicação da Prova Técnica			06/06/09	06/06/09
	8	Seleção do bolsista (Agente Monitor)			Ago/09	Ago/09
	9	Etapa Classificatória - Capacitação pelo SEBRAE/CE e seleção dos bolsistas (Jovens Empreendedores) para fase de Incubação			Ago/09	Set/09
		INCUBAÇÃO				
	10	Período dos Projetos na Incubação			**Out/09**	**Set/10**
	11	Inicio da fase de Incubação nos municípios			**Out/09**	
	12	Seleção da Auxiliar Administrativo da Incubadora no Municípios			Set/09	Set/09
	13	Elaboração do(s) Plano(s) de Negócio(s) da Empresa(s) Incubada(s), Estrutura Organizacional da Incubadora e Constituição da(s) Empresa(s) que serão incubadas			Out/09	Dez/09
	14	Desenvolvimento e comercialização dos produtos e serviços das empresas Incubadas.			Jan/10	Set/10

11.2 IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS NOS MUNICÍPIOS: TAUÁ, JAGUARIBE, SOBRAL, IGUATU, QUIXADÁ, JUAZEIRO DO NORTE

32- Meta	33 – Etapa ou Fase	34 - Especificação	Indicador Físico		Duração	
			35 Unid.	36 Quant.	37 Início	38 Término
	1	Articulação para Implementação da Ação Corredores Digitais nos municípios			Mar/09	Jun/09
	2	O SEBRAE/CE e a Prefeitura designarão responsáveis para o cumprimento de suas responsabilidades referente à Ação Corredores Digitais nos municípios			Out/09	Out/09
	3	Seleção do bolsista (Agente de Articulação e Negócio)			Jun/09	Jun/09
	4	Seleção do Gerente da Incubadora nos municípios			Nov/09	Nov/09
	5	Estrutura física da Incubadora nos municípios + ambientação + entregada computador pela SECITECE			Nov/09	Dez/09
		PRÉ- INCUBAÇÃO				
	6	Inscrição dos candidatos para prova Técnica			01/10/09	09/10/09
	7	Aplicação da Prova Técnica			17/10/09	17/10/09
	8	Seleção do bolsista (Agente Monitor)			Nov/09	Nov/09
	9	Etapa Classificatória - Capacitação pelo SEBRAE/CE e seleção dos bolsistas (Jovens Empreendedores) para fase de Incubação			Nov/09	Dez/09
		INCUBAÇÃO				
	10	Período dos Projetos na Incubação			**Jan/10**	**Dez/10**
	11	Inicio da fase de Incubação nos municípios			**Jan/10**	
	12	Seleção da Auxiliar Administrativo da Incubadora nos municípios			Nov/09	Nov/09
	13	Elaboração do(s) Plano(s) de Negócio(s) da Empresa(s) Incubada(s), Estrutura Organizacional da Incubadora e Constituição da(s) Empresa(s) que serão incubadas			Jan/10	Mar/10
	14	Desenvolvimento e comercialização dos produtos e serviços das empresas Incubadas.			Abr/10	Dez/10

12 CUSTOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS: AGENTES DIGITAIS E INCUBADORAS DE TIC

PARA OS 10 MUNICIPIOS

Descrição	Valor (R$)
SECITECE (Computadores e Bolsas)	R$ 1.473.860,00
SEBRAE/CE (Capacitação em Empreendedorismo e Consultorias)	R$ 283.400,00
PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS e/ou INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DE TIC (infra-estrutura da Incubadora (*) e custos operacionais)	R$ 1.769.564,12
Total Geral (R$)	**R$ 3.526.824,12**

TABELA GERAL DE CUSTOS DOS PROJETOS: AGENTES DIGITAIS E INCUBADORAS DE TIC – POR MUNICÍPIO

Descrição	Valor (R$)
SECITECE (Computadores e Bolsas)	147.386,00
SEBRAE/CE (Capacitação em Empreendedorismo e Consultorias)	28.340,00
PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS e/ou INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA ÁREA DE TIC (infraestrutura da Incubadora (*) e custos operacionais)	176.956,41
Total Geral (R$)	**352.682,41**

(*) O investimento com a implantação da Incubadora é, apenas, estimado, visto que poderá ser instalada em outro local disponível e suficiente para comportá-la, desde que respeitada à área mínima calculada. Quanto aos equipamentos, estes também poderão ser redestinados para Incubadora.

12.1 SECITECE

TABELA GERAL DE CUSTOS DOS PROJETOS: AGENTES DIGITAIS E INCUBADORAS DE TIC – POR MUNICÍPIO

Equipamentos	Quantidade		Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
Computador	22		2.363,00	51.986,00
Sub-Total				**51.986,00**
Bolsas de Extensão Tecnológica	**Quantidade**	**Qt. Meses**	**Valor Mês (R$)**	**Valor Total Ano (R$)**
* Bolsa Agente de Coordenação para 10 Municípios (Valor div bolsa p/10)	1	22	250,00	5.500,00
Bolsa Agente de Articulação e Negócio	1	15	1.700,00	25.500,00
Bolsa Agente Monitor	1	13	800,00	10.400,00
Bolsa Jovens Empreendedores	20	12	225,00	54.000,00
Sub-Total				**95.400,00**
TOTAL GERAL				**147.386,00**

12.2 SEBRAE

TABELA GERAL DE CUSTOS DOS PROJETOS: AGENTES DIGITAIS E INCUBADORAS DE TIC – POR MUNICÍPIO

PRÉ-INCUBAÇÃO (Cursos de Capacitação e Consultoria)	**Quantidade turmas/município**	**Carga horária**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Iniciando Um Pequeno Grande Negócio	02	60 h/a	2.000,00	4.000,00
Saber Empreender	02	54 h/a	1.860,00	3.720,00
Plano De Negócios	02	30 h/a	1.210,00	2.420,00
Consultoria em análise de mercado	01	40 h	50,00 / hora	2.000,00
Consultoria em Viabilidade de negócios	60	180 h	50,00 / hora	9.000,00
Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais responsáveis pela condução dos cursos	60 diárias		120,00	7.200,00
TOTAL				**28.340,00**

12.3 PREFEITURA DO MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC

TABELA GERAL DE CUSTOS DOS PROJETOS: AGENTES DIGITAIS E INCUBADORAS DE TIC – POR MUNICÍPIO

Investimento Implantação da Incubadora (*)	Quant.	Valor unitário estimado (R$)	Valor Total (R$)
Estrutura física para incubadora Salas total de área de 100 m²	1		**40.000,00**
Equipamentos/materiais			
Impressoras Laser Mono HP 2115DN, 27ppm,1200x1200	2	1.472,90	2.945,80
No-break Stay 2000va	2	855,84	1.711,68
Estabilizador Sol 1000	22	195,62	4.303,73
Access Point	1	325,00	325,00
Placa de rede Remoto DWG	25	89,70	2.242,50
Fax F816E - Ibratele	1	648,70	648,70
Aparelhos Telefônicos	7	104,00	728,00
PABX com tarifador (2linhas 25 ramais)	1	1.950,00	1.950,00
Ar condicionado 18.000 btus	3	3.510,00	10.530,00
Gelágua	1	520,00	520,00
Sub-Total	**65**	**9.671,77**	**25.905,41**
Mobiliário			
Mesas da gerencia	1	500,00	500,00
Mesa secretaria	1	500,00	500,00
Mesa computador	22	710,00	15.620,00
Mesa para impressora	1	300,00	300,00
Mesa de reunião de 14 lugares	1	1.000,00	1.000,00
Cadeiras mesa de reunião	14	200,00	2.800,00
Cadeira giratória	22	150,00	3.300,00
Armário alto fechado	1	631,00	631,00
Volante com gavetas	2	300,00	600,00
Sub-Total	**65**	**4.291,00**	**25.251,00**
TOTAL - implantação Incubadora			**91.156,41**
Custeio	Quant.	Valor Mês estimado (R$)	Valor Total Ano (R$)
Ocasional			
Inscrição dos Candidatos e aplicação da prova técnica			15.000,00
Operacionais			
Gerente da Incubadora (salário + encargo)	1	2.600,00	31.200,00
Auxiliar Administrativo da Incubadora (salário + encargo)	1	1.000,00	12.000,00
Pessoal Serviço Geral (salário + encargo)	1	800,00	9.600,00
Material de Escritório e Limpeza		500,00	6.000,00
Telefone./internet		500,00	6.000,00
Água e Energia		500,00	6.000,00
Sub-Total	**3**	**5.900,00**	**70.800,00**
TOTAL - Custeio			**85.800,00**
TOTAL GERAL			**176.956,41**

(*) O investimento com a implantação da incubadora é, apenas, estimado, visto que poderá ser instalada em outro local disponível e suficiente para comportá-la, desde que respeitada a área mínima calculada. Quantos aos equipamentos, estes também poderão ser re-destinados para Incubadora.

(**) Valor estimado para 12 meses, ficando a cargo da Prefeitura do Município estipular o valor de contratação.

13. QUADRO USOS E FONTES (por município)

USO	FONTE	VALOR	%
Computadores e Bolsas	**SECITECE**	**R$ 147.386,00**	41,79%
Cursos em Empreendedorismo e Consultorias	**SEBRAE-CE**	**R$ 28.340,00**	8,04%
Estrutura física para incubadora Salas total de área de 100 m² (*)	**MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC**	**R$ 40.000,00**	11,34%
Equipamentos, materiais e Mobiliário (*)	**MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC**	**R$ 51.156,41**	14,50%
Inscrição dos Candidatos e aplicação da prova técnica	**MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC**	**R$ 15.000,00**	4,25%
Gerente e Auxiliar Administrativo da Incubadora (**)	**MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC**	**R$ 43.200,00**	12,25%
Custeio (despesas operacionais)	**MUNICÍPIO E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA ÁREA DE TIC**	**R$ 27.600,00**	7,83%
TOTAL		**R$ 352.682,41**	100,00%

(*) O investimento com a implantação da incubadora é, apenas, estimado, visto que poderá ser instalada em outro local disponível e suficiente para comportá-la, desde que respeitada área mínima calculada. Quantos aos equipamentos, estes também poderão ser re-destinados para Incubadora.

(**) Valor estimado para 12 meses, ficando a cargo da Prefeitura do Município estipular o valor de contratação.

ANEXOS

ANEXO A - Conceito de Incubadora

Conceito de Incubadora[8]

Uma Incubadora é um mecanismo que estimula a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilita e agiliza o processo de novação tecnológica nas micro e pequenas empresas. Para tanto, conta com um espaço físico especialmente construído ou adaptado para alojar temporariamente micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços e que, necessariamente, dispõe de uma série de serviços e facilidades descritos a seguir:

- Espaço físico individualizado, para a instalação de escritórios e laboratórios de cada empresa admitida;
- Espaço físico para uso compartilhado, tais como sala de reunião, auditórios, área para demonstração dos produtos, processos e serviços das empresas incubadas, secretaria, serviços administrativos e instalações laboratoriais;
- Recursos humanos e serviços especializados que auxiliem as empresas incubadas em suas atividades, quais sejam, gestão empresarial, gestão da inovação tecnológica, comercialização de produtos e serviços no mercado doméstico e externo, contabilidade, marketing, assistência jurídica, captação de recursos, contratos com financiadores, engenharia de produção e Propriedade Intelectual, entre outros;
- Capacitação/Formação/Treinamento de empresários-empreendedores nos principais aspectos gerenciais, tais como gestão empresarial, gestão da inovação tecnológica, comercialização de produtos e serviços no mercado doméstico e externo, contabilidade, marketing, assistência jurídica, captação de recursos, contratos com financiadores, gestão da inovação tecnológica, engenharia de produção e Propriedade Intelectual;
- Acesso a laboratórios e bibliotecas de universidades e instituições que desenvolvam atividades tecnológicas.

As incubadoras podem ser de três tipos, dependendo do tipo de empreendimento que abriga.

[8] http://www.incubaero.com.br/download/manual_incubadoras.pdf

Incubadora de Empresas de Base Tecnológica

É a incubadora que abriga empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas, nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

Incubadora de Empresas dos Setores Tradicionais

É a incubadora que abriga empresas ligadas aos setores tradicionais da economia, as quais detém tecnologia largamente difundida e queiram agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços por meio de um incremento em seu nível tecnológico. Devem estar comprometidas com a absorção ou o desenvolvimento de novas tecnologias.

Incubadoras de Empresas Mistas

É a incubadora que abriga empresas dos dois tipos acima descritos.

ANEXO B - Macrorregiões do Estado do Ceará

01 - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Aquiraz
Caucaia
Chorozinho
Eusébio
Fortaleza
Guaiúba
Horizonte
Itaitinga
Maracanaú
Maranguape
Pacajus
Pacatuba
São Gonçalo do Amarante.

02- LITORAL OESTE (INCLUI AS MICROREGIÃO 02, 03 E 04)

Acaraú
Amontada
Apuiarés
Barroquinha
Bela Cruz
Camocim
Chaval
Cruz
Granja
Itapajé
Itapipoca
Itarema
Jijoca de Jericoacoara
Marco
Martinópole
Miraima
Morrinhos
Paracuru
Paraipaba
Penteconte
São Luis do Curu
Tejuçuoca
Trairi
Tururu
Umirim
Uruburetama
Uruoca

03- SOBRAL/IBIAPANA (INCLUI AS MICROREGIÕES 05 E 06)

Alcântaras
Cariré
Camaubal
Coreaú
Croatá
Forquilha
Graça
Groaíras
Guaraciaba do Norte
Hidrolândia
Ibiapina
Ipú
Irauçuba
Massapê
Meruoca
Maraújo
Mucambo
Pacujá
Pires Ferreira
Reriutaba
Santana do Acaraú
São Benedito
senador Sá
Sobral
Tianguá
Ubajara
Vajota
Viçosa do Ceará

04- SERTÃO DOS INHAMUS (INCLUI AS MICROREGIÕES 13 E 15)

Aiuba
Ararendá
Arneiroz
Catunda
Crateús
Independência
Ipaporanga
Ipueiras
Monsenhor Tabosa
Nova Russas
Novo Oriente
Parambu
Poranga
Quiterianópolis
Tamboril
Tauá

05 - SERTÃO CENTRAL (INCLUI AS MICROREGIÕES 07, 12 E 14)

Banabuiú
Boa Viagem
Canindé
Choro
Dep. Irapuan Pinheiro
General Sampaio
Ibaretama
Ibicuitinga
Itatira
Madalena
Milha
Mombaça
Paramoti
Pedra Branca
Piquet Carneiro
Quixadá
Quixeramobim
Santa Quitéria
Senador Pompeu
Solonópole

06- BATURITÉ (INCLUI AS MICROREGIÕES 08)

Acarape
Aracoiaba
Aratuba
Itapiúna
Mulingu
Ocara

08 - CARIRI/ CENTRO SUL (INCLUI AS MICROREGIÕES 16, 17, 18, 19 E 20)

Abaiara
Acopiara
Altaneira
Antonina do Norte
Araripe
Assaré
Aurora
Baixo
barbalha
Barro
Brejo Santo
Campos Sales
Caririaçu
Cariús
Catarina
Cedro
Crato
Farias Brito
Granjeiro
Icó
Iguatu
Ipaumirim
Jardim
Jati
Juazeiro do Norte
Jucás
lavras da Mangabeira
Mauriti
Milagres
Missão Velha
Nova Olinda
Orós
Penaforte
Porteiras
Potengi
Quixelô
Saboeiro
Salitre
Santa do Cariri
Tarrafas
Umari
Várzea Alegre

ANEXO C - Economia Criativa

Economia Criativa

Após constatar a falência de seu modelo manufatureiro, a Grã-Bretanha identificou o setor cultural como potencial fonte econômica substituta. O resultado não tardaria a chegar à forma de números e de desenvolvimento. Entre os anos de 1997 e 2000, as indústrias criativas abocanhavam 7,9% do PIB, enquanto a economia clássica respondia por apenas 2,8% do PIB. Só no ano 2000 foi gerada uma média de 1,95 milhão de empregos. Não à toa, em 1999, James Wolfensohn[9], então Presidente do Banco Mundial afirmou a importância da cultura para o crescimento socioeconômico:

> Considerações culturais devem ser incorporadas em todos os aspectos do desenvolvimento, se quisermos que o desenvolvimento seja sustentável e efetivo. A cultura é um recurso subestimado nos países em desenvolvimento. Pode gerar renda […] e além disso, o apoio às atividades culturais tem um profundo efeito no bem-estar, na organização social e no funcionamento da sociedade.

Nos Estados Unidos, as indústrias criativas são o segundo maior produto de exportação e, em países como França, Espanha e Portugal, elas representam 3% do PIB. Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a economia criativa responde por 7% das riquezas produzidas no mundo [10].

No Brasil, o conceito começou a ser estudado há apenas três anos e já desponta como uma promessa viável de desenvolvimento. Nesse contexto, a diversidade cultural nos dá uma larga vantagem em relação a outros países. Outro aspecto é que, ao contrário do modelo vigente no hemisfério norte, focado no crescimento econômico, apostamos todas as fichas numa proposta de desenvolvimento sustentável, com base no desenvolvimento local – ou global, já que faz convergir o local e o global. [11]

Vale ressaltar que, as indústrias culturais representam oportunidades que a circulação de informação, a liberdade de escolhas e a capacidade de reflexão proporcionam ao desenvolvimento individual e social. Neste contexto, além do trabalho e o capital, a criatividade e o talento humano estão se tornando rapidamente um poderoso instrumento para fomentar ganhos de desenvolvimento.

O conceito de Economia Criativa é descrito por Ana Carla Reis[12]:

---

[9] Site: http://www.economiacriativa.com/ec/pt/ec/ec.asp
[10] Site: http://www.economiacriativa.com/ec/pt/ec/ec.asp
[11] Site: http://www.economiacriativa.com/ec/pt/ec/ec.asp
[12] Reis, Ana Carla Fonseca. Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura. Barueri, SP: Manole, 2007

> A economia criativa refere-se ao uso da lógica econômica e de sua metodologia no campo cultural, passando assim a ser instrumental, emprestando seus alicerces de planejamento, eficiência, eficácia, estudo de comportamento humano e dos agentes de mercado para reforçar a coerência e a consecução dos objetivos traçados pela política pública.

A economia criativa tem uma importância primordial na cultura como forma de crescimento econômico e seu potencial para o desenvolvimento socioeconômico. Com isto, o consumo da cultura fomenta a formação do hábito, quanto mais produtos e serviços culturais uma pessoa consumir, mais gosto terá por esse consumo.

ANEXO D - Curso de Formação de Empreendedores (SEBRAE-CE)

10.1.1.3. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Os selecionados na etapa anterior se comprometem obrigatoriamente, a participar do programa de capacitação que ficará a cargo do SEBRAE/CE, a ser ministrado na cidade em que será implantada a Incubadora. Para tanto, foi preparada uma grade específica para a Ação, com conteúdo direcionado à iniciação do empreendedorismo, através dos cursos "Iniciando um Pequeno Grande Negócio", "Saber Empreender" e "Plano de Negócios" e haverá também consultoria para análise de mercado e identificação de oportunidades de negócios em TIC na região e consultorias caso a caso individuais para análise da viabilidade e avaliação dos planos de negócios.

Capacitação:

a) Curso: INICIANDO UM PEQUENO GRANDE NEGÓCIO
Objetivo

É o curso para quem deseja iniciar um negócio de forma planejada e focada no mercado.

Conteúdo

O empreendedor

- Identificando oportunidades de negócios
- Analisando o mercado
- Pesquisando o mercado consumidor
- Analisando concorrentes e fornecedores
- Concepção de produtos e serviços
- A empresa e seus processos
- Análise financeira
- Apurando os resultados
- O plano de negócios

Carga Horária: 2 turmas com 30 h/a (por município)

B) Palestra Economia Criativa (mantido sob responsabilidade da SECITECE)

c) Curso SABER EMPREENDER

Objetivo

Proporcionar aos participantes condições para o entendimento e identificação das Características e Comportamentos Empreendedores, bem como criar condições que os levem a saber empreender ações específicas que os ajudarão a criar ou fortalecer e expandir seus negócios**.**

Conteúdo

Encontro 1: Quem é o empreendedor?

Encontro 2: O empreendedor em ação- Características do Comportamento Empreendedor

Encontro 3: A Orientação para Resultados

Carga horária: 2 turmas com 27 h/a, divididas em três dias consecutivos de nove horas, cada.

d) Curso Plano de Negócios – Planejando e construindo seu plano de negócios

Objetivo: os candidatos, no final deste curso, deverão elaborar o plano de negócios para a incubadora.

Conteúdo:

Plano de negócios, descrição da empresa, roteiro para elaboração do plano de negócios, avaliação estratégica, identificação dos mercados(consumidor, fornecedor e concorrente), localização e instalação,definição de produtos e serviços,plano de marketing, plano financeiro, análise de indicadores de viabilidade.

Carga-horária: 2 turmas com 15 h/a

e) Consultoria Caso-a-caso em viabilidade do negócio

Objetivo: orientar os candidatos na elaboração do plano de negócios e análise da viabilidade do empreendimento, com atendimento individual e com duração de até 3 horas por candidato.

Carga-horária : 3h x 60 candidatos = 180 horas.

f) Consultoria em análise de mercado e identificação de oportunidades

Objetivo: realizar prospecção de oportunidades e analisar potencial de mercado para produtos e serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, no município e na região.

Carga-horária : 40 horas.

12.2. SEBRAE

Tabela Geral de Custos dos Projetos: Agentes Digitais e Incubadoras de TIC – <u>por município</u>

Pré-Incubação(Cursos de Capacitação e Consultorias)	Quantidade turmas/município	Carga-horária total	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)
Iniciando um Pequeno Grande Negócio	**02**	**60h/a**	**2.000,00**	**4.000,00**
Saber Empreender	**02**	**54 h/a**	**1.860,00**	**3.720,00**
Plano de Negócios	**02**	**30 h/a**	**1.210,00**	**2.420,00**
Consultoria em análise de mercado	**01**	**40 h**	**50,00 /hora**	**2.000,00**
Consultoria em Viabilidade de negócios	**60**	**180 h**	**50,00 / hora**	**9.000,00**
Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais responsáveis pela condução dos cursos	**60 diárias**		**120,00**	**7.200,00**
TOTAL				**28.340,00**

<u>VALOR TOTAL PARA OS 10 MUNICIPIOS: R$ 283.400,00</u>

ANEXO E - Seleção para bolsista (Jovens Empreendedores) da Ação Corredores Digitais (Modelo)

SELEÇÃO PARA BOLSISTA (JOVENS EMPREENDEDORES) DA AÇÃO CORREDORES DIGITAIS MODELO: FORTALEZA (CJ. PALMEIRAS), MARACANAÚ, ARACOIABA E ARACATI

1. FINALIDADE

A comissão organizadora composta pelos representantes da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ-**SECITECE**, do Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - **SEBRAE/CE**; das Prefeituras Municipais**;** e as Instituições de Ensino fará a **seleção dos bolsistas (Jovens empreendedores)** para Ação Corredores Digitais que faz parte do Programa Ceará Digital e compreende os Projetos: Agente Digital e das Incubadoras de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado com faixa etária entre 16 a 29 anos;
2.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
2.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;
2.5 Satisfazer as exigências de aprovação desta seleção;
2.6 Formação Exigida:
2.6.1 Nível superior em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), concluído ou com 50% dos créditos;
2.6.2 ou, nível técnico em TIC, concluída ou no último ano de conclusão;
2.6.3 ou, concluído um curso na área de TI, com no mínimo 240 horas aulas, contemplando desenvolvimento de software ou conectividade redes.

3. PRÉ- INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO

3.1 Fase da Pré-incubação: Destina-se a selecionar até 20 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores)**,** preparar e avaliar a capacidade empreendedora em organizar um negócio em TIC.
3.2 Fase da Incubação: Reserva-se a apoiar os bolsistas (Jovens Empreendedores) na criação de empresas inovadoras em TIC através da capacitação em empreendedorismo, com apoio de Incubadora.

4. DAS VAGAS

4.1 Para a **fase de pré-incubação serão selecionados até 60 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores)**
4.2 Para a **fase de incubação** serão oferecidas até **20 (vinte) vagas a bolsistas (Jovens Empreendedores).**

5. DAS VAGAS E DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Esta seleção será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
5.2 Primeira (eliminatória): será constituída de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para a seleção de **até 60 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores)** com interesse de iniciar uma empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.
5.3 Segunda (classificatória): para os selecionados na etapa anterior serão ministrados pelo SEBRAE-CE, cursos na área de empreendedorismo. Os critérios de pontuação explicitados no quadro a seguir:

TIPO	DESEMPENHO	FREQÜÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Iniciando Um Pequeno Grande Negócio	5	5	10
Curso Saber Empreender	5	5	10
Curso Plano de negócio	25	5	30
Viabilidade do plano de negócios	50		50
Total			100

5.3.1 Serão classificados para a fase de incubação até **20 bolsistas (Jovens Empreendedores)** obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida por cada um, conforme quadro anterior, sendo que, inicialmente, 50% do número total das vagas serão preenchidas, necessariamente, com os egressos da escola pública.

6. INSCRIÇÕES (25/05 à 03/06 de 2009)

6.1 As inscrições serão realizadas 20/05 à 03/06 de 2009, no horário 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda a sexta-feira;
6.2 O candidato deverá entregar no ato da inscrição:
6.2.1 Ficha de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras ou emendas, e assinada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;
6.2.2 Fotocópia do Registro de Nascimento ou da Carteira de Identidade (civil, militar ou profissional) e respectiva fotocópia (frente e verso), disposta horizontalmente, a qual deverá reproduzir fielmente o original, de tal modo que o registro geral, a foto, e a assinatura estejam bem nítidos e não deixem nenhuma dúvida quanto à sua identificação, não sendo aceita fotocópia reproduzida com uso de "scanner", nem obtida por meio de impressora a jato de tinta;
6.2.3 Uma foto 3x4, recente, não sendo aceita foto escaneada;
6.2.4 Documentos comprobatórios da formação em curso superior em TI, concluída ou com 50% dos créditos; ou nível técnico em TI, concluída ou no último ano de conclusão; ou conclusão de curso na área de TI com no mínimo 240 horas aulas contemplando desenvolvimento de software ou conectividade em redes.
6.3 Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara que aceita e acata todas as condições estabelecidas nesta seleção.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

7.1 A prova terá 50 questões do tipo múltipla escolha (A-B-C-D-E) de Desenvolvimento de Software (25 questões) e Conectividade em Redes (25 questões).

7.2 O quadrículo no gabarito correspondente à resposta assinalada em cada questão deverá ser preenchido de forma nítida, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.3 Não serão computadas questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja corretamente preenchido. Serão invalidadas as respostas que apresentarem emendas, rasuras ou duplicidade de alternativa assinalada.

8. DO DIA, HORA E LOCAL DA PROVA

8.1 As provas serão aplicadas nas cidades de Maracanaú, Fortaleza (Cj. Palmeiras), Aracati e Aracoiaba em 06/06/2009 às 9h00.
8.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, munido do documento de identificação, cuja cópia foi apresentada no ato da inscrição.
8.3 Os portões de acesso ao local da prova, serão abertos às 8h00 e fechados, rigorosamente, às 9h00 (horário local).
8.4 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
8.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante em seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
8.6 Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.
8.7 Os três últimos candidatos, por sala, só poderão sair da sala juntos
8.8 O candidato somente poderá se retirar da sala, após 02 horas do início da realização da prova.
8.9 Os candidatos, após a realização da prova, somente poderão levar consigo o gabarito copiado (será oferecido papel para transcrição) no 30 minutos antes do término da prova.
8.10 O gabarito oficial da prova será disponibilizado no site http://www.sct.ce.gov.br/, até 10 dias após a realização da mesma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será de acordo com o número de pontos obtidos na prova. Cada questão valerá 4 (quatro) pontos, e o conjunto das questões somará no máximo 100 (cem) pontos. O cálculo da nota de cada prova será comum às provas de todos os candidatos, e a nota final será o resultado do produto entre o número de acertos e o valor de cada questão, não podendo ser inferior a 30% do total de pontos.
9.2 Se houver empate na classificação dos candidatos, adotar-se-ão os seguintes critérios:
9.2.1 Maior número de pontos nas questões de Desenvolvimento de Software;
9.2.3 Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
9.3 Será desclassificado o candidato que:
9.3.1 Deixar de comparecer à prova, por qualquer motivo;
9.3.2 Chegar, ao local de provas, após o fechamento do portão de acesso;
9.3.3 Usar, ou tentar usar, quaisquer meios fraudulentos e/ou ilegais, tais como o uso de calculadora, relógio-calculadora, telefone celular, bip, ou qualquer aparelho de radiocomunicação ou similares etc;
9.3.4 Comunicar-se, durante a realização das provas, com outro(s) candidato(s) e/ou terceiros, por escrito, oralmente ou de qualquer outra forma;
9.3.5 Perturbar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos;
9.3.6 Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas;
9.3.7 Não atender às determinações da presente seleção.
9.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação ZERO na prova

10. DO RESULTADO (31/07/2009)

10.1 O resultado, dos candidatos selecionados conforme item **9.1**, será divulgado no site http://www.sct.ce.gov.br/ , até o dia 31 de julho de 2009.

11. DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA – FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

11.1 Os candidatos selecionados no item **10.1** se comprometem obrigatoriamente a participar do programa de capacitação:
11.1.1 Os cursos Iniciando Um Pequeno Grande Negócio (30h)m, Saber Empreender (27 h), Plano de Negócios – Planejando e construindo seu plano de negócios (15h)
11.1.2 Palestra Economia Criativa sob responsabilidade da SECITECE
11.1.3 Consultoria Caso a Caso em viabilidade do negócio (40h)
11.2 A data e o horário referente a item **11.1** serão oportunamente confirmados no endereço eletrônico http://www.sct.ce.gov.br/
11.3 Os candidatos selecionados no item **11.1** se comprometem obrigatoriamente a entregar o Plano de Negócio conforme item **5.3**
11.4 Ao término dos cursos, todos receberão um certificado de participação com a descrição dos módulos estudados e suas respectivas cargas horárias.

12. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA PARA O JOVEM EMPREENDEDOR

12.1 Para os bolsistas (Jovens Empreendedores), selecionados no item **5.3.1,** estão destinadas bolsa de Extensão Tecnologia (nível médio), administradas pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Ceará – FUNCAP, com as seguintes características:
12.1.1 Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas atividades tecnológica, definidas no plano individual de trabalho;
12.1.2 A carga horária do bolsista será de 30 (trinta) horas semanais;
12.1.3 O valor mensal da bolsa será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (período de incubação);
12.1.4 Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nesta seleção será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
13.2 A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente seleção, resultará na eliminação mesmo.

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS (MARACANAÚ E ARACATI)

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:

1. Literais.
2. Tipos de dados.
3. Variáveis escalares.
4. Operadores.
5. Estruturas de controle.
6. Funções.
7. Vetores.
8. Matrizes.
9. Registros.
10. Ponteiros.
11. Manipulação de arquivos

PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS:

1. Noções sobre linguagens orientadas a objetos puras e hibridas.
2. Fundamentos: Classes, Objetos, encapsulamento, Heranças, Polimorfismo.
3. Orientação a Objetos na linguagem Java: pacotes, classes concretas, abstratas, sobrecarga de métodos, construtores , modificadores, garbage collector e Interfaces.
4. Tratamento de exceções
5. Métodos estáticos e dinâmicos

CONECTIVIDADE EM REDES

REDES:

1.Base técnicas da comunicação de dados.
2. Meios de transmissão.
3. Representando dados com sinais analógicos e digitais.
4. Modos de transmissão de dados.
5. Normas de cabeamento estruturado.
6. Modelos de referência de arquiteturas de redes, com ênfase na camada física.
7. Características físicas: tipos de meio físico de comunicação de dados(por exemplo: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio; cabeamento estruturado (conectores, patch panel).
8. Modelos de referência de arquiteturas de redes, com ênfase na camada de enlace.
9. Tipos de redes: LANs, MANs, WAN.
10.Topologias de redes (por exemplo: barra, estrela, anel, mistas)

SISTEMAS OPERACIONAIS:

1. Arquitetura de Sistemas Operacionais.
2. Conceitos de Multi-programação e Programação Paralela.
3. Gerenciamento de Processos.
4. Gerenciamento de Memória.
5. Memória Virtual.
6. Gerenciamento de Recursos de Entrada e Saída.
7. Sistemas de Arquivos.
8. Segurança.

ANEXO II - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DE FORTALEZA(CJ. PALMEIRAS) E ARACOIABA

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:

1. Definição de algoritmo.
2. Estrutura de um algoritmo.
3. Expressões literais.
4. Tipos de estruturas.
5. Definição de variáveis.

PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS:

1. Noções sobre linguagens orientadas a objetos puras e hibridas.
2. Fundamentos: Classes, Objetos, encapsulamento, Heranças, Polimorfismo.
3. Orientação a Objetos na linguagem Java: pacotes, classes concretas, abstratas, sobrecarga de métodos, construtores , modificadores, garbage collector e Interfaces.
4.Tratamento de exceções.
5. Métodos estáticos e dinâmicos.

CONECTIVIDADE EM REDES REDES:

1. Base técnicas da comunicação de dados.
2. Meios de transmissão.
3. Modos de transmissão de dados.
4. Normas de cabeamento estruturado.
5. Modelos de referência de arquiteturas de redes, com ênfase na camada física.
6. Características físicas: tipos de meio físico de comunicação de dados(por exemplo: coaxial, par trançado, fibra óptica, rádio; cabeamento estruturado (conectores, patch panel).
7. Modelos de referência de arquiteturas de redes, com ênfase na camada de enlace.
8. Tipos de redes: LANs, MANs, WAN.
9.Topologias de redes(exemplo: barra, estrela, anel, mistas).

SISTEMAS OPERACIONAIS E HARDWARE:

1. Arquitetura de Sistemas Operacionais.
2. Linux x Windows.
3. Versões do Windows.
4. Partes de um computador.
5. Tipos de memória.
6. Memória Virtual.
7. Tipos de periférico.
8. Segurança na Internet.

BROFFICE:

1. Configurar página.
2. Visualizar impressão.
3. Salvar com senhas.
4. Exportando para PDF.
5. Tabelas.
6. Formatação de planilhas.
7. Transição de slides.

DESENVOLVIMENTO DE SITES:

1. Tags em HTML.
2. Texto do documento.
3. Inserir imagens no plano de fundo da página.
4. Criação de blogs.

SELEÇÃO PARA BOLSISTA (JOVENS EMPREENDEDORES) DA AÇÃO CORREDORES DIGITAIS MODELO: TAUÁ, JAGUARIBE, SOBRAL, IGUATU, QUIXADÁ E JUAZEIRO DO NORTE

14. FINALIDADE

A comissão organizadora composta pelos representantes da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ-**SECITECE**, do Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - **SEBRAE/CE**; das Prefeituras Municipais**;** e as Instituições de Ensino fará a **seleção dos bolsistas (Jovens empreendedores)** para Ação Corredores Digitais que faz parte do Programa Ceará Digital e compreende os Projetos: Agente Digital e das Incubadoras de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

15. PRÉ-REQUISITOS

15.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado com faixa etária entre 16 a 29 anos;
15.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
15.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
15.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;
15.5 Satisfazer as exigências de aprovação desta seleção;
15.6 Formação Exigida:
15.6.1 nível superior em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), concluído ou com 50% dos créditos;
15.6.2 ou, nível técnico em TIC, concluída ou no último ano de conclusão;
15.6.3 ou, concluído um curso na área de TI, com no mínimo 240 horas aulas, contemplando desenvolvimento de software ou conectividade redes.

16. PRÉ- INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO

16.1 Fase da Pré-incubação: Destina-se a selecionar até 20 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores)**,** preparar e avaliar a capacidade empreendedora em organizar um negócio em TIC.
16.2 Fase da Incubação: Reserva-se a apoiar os bolsistas (Jovens Empreendedores) na criação de empresas inovadoras em TIC através da capacitação em empreendedorismo, com apoio de Incubadora.

17. DAS VAGAS

17.1 Para a **fase de pré-incubação serão selecionados até 60 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores)**
17.2 Para a **fase de incubação** serão oferecidas até **20 (vinte) vagas a bolsistas (Jovens Empreendedores).**

18. DAS VAGAS E DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 Esta seleção será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
18.2 Primeira (eliminatória): será constituída de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para a seleção de **até 60 candidatos a bolsistas (Jovens Empreendedores)** com interesse de iniciar uma empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.
18.3 Segunda (classificatória): para os selecionados na etapa anterior serão ministrados pelo SEBRAE-CE, cursos na área de empreendedorismo. Os critérios de pontuação explicitados no quadro a seguir:

TIPO	DESEMPENHO	FREQÜÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Iniciando Um Pequeno Grande Negócio	5	5	10
Curso Saber Empreender	5	5	10
Curso Plano de negócio	25	5	30
Viabilidade do plano de négocios	50		50
Total			100

18.3.1 Serão classificados para a fase de incubação até **20 bolsistas (Jovens Empreendedores)** obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida por cada um, conforme quadro anterior, sendo que, inicialmente, 50% do número total das vagas serão preenchidas, necessariamente, com os egressos da escola pública.

19. INSCRIÇÕES (01/10 à 09/10 de 2009)

19.1 As inscrições serão realizadas em 01/10/2009 à 09/10/2009, no site http://www.sct.ce.gov.br/
19.2 Candidato no ato da inscrição declara que tem a formação em curso superior em TI, concluída ou com 50% dos créditos; ou nível técnico em TI, concluída ou no último ano de conclusão; ou conclusão de curso na área de TI com no mínimo 240 horas aulas contemplando desenvolvimento de software ou conectividade em redes.
19.3 O candidato ao se inscrever por meio eletrônico declara que aceita e acata todas as condições estabelecidas nesta seleção.

20. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

20.1 A prova terá 50 questões do tipo múltipla escola (A-B-C-D-E) de Desenvolvimento de Software (25 questões) e Conectividade em Redes (25 questões).
20.2 O quadrículo no gabarito correspondente à resposta assinalada em cada questão deverá ser preenchido de forma nítida, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
20.3 Não serão computadas questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja corretamente preenchido. Serão invalidadas as respostas que apresentarem emendas, rasuras ou duplicidade de alternativa assinalada.

21. DO DIA, HORA E LOCAL DA PROVA

21.1 As provas serão aplicadas nas cidades de Tauá, Jaguaribe, Sobral, Iguatu, Quixadá e Juazeiro do Norte em 17/10/2009 às 9h00.

21.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, munido do documento de identificação.
21.3 Os portões de acesso ao local da prova, serão abertos às 8h00 e fechados, rigorosamente, às 9h00 (horário local).
21.4 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
21.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante em seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
21.6 Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.
21.7 Os três últimos candidatos, por sala, só poderão sair da sala juntos
21.8 O candidato somente poderá se retirar da sala, após 02 horas do início da realização da prova.
21.9 Os candidatos, após a realização da prova, somente poderão levar consigo o gabarito copiado (será oferecido papel para transcrição) nos 30 minutos antes do término da prova.
21.10 O gabarito oficial da prova será disponibilizado no site http://www.sct.ce.gov.br/, até 10 dias após a realização da mesma.

22. DA CLASSIFICAÇÃO

22.1 A classificação dos candidatos será de acordo com o número de pontos obtidos na prova. Cada questão valerá 4 (quatro) pontos, e o conjunto das questões somará no máximo 100 (cem) pontos. O cálculo da nota de cada prova será comum às provas de todos os candidatos, e a nota final será o resultado do produto entre o número de acertos e o valor de cada questão, não podendo ser inferior a 30% do total de pontos.
22.2 Se houver empate na classificação dos candidatos, adotar-se-ão os seguintes critérios:
22.2.1 Maior número de pontos nas questões de Desenvolvimento de Software;
22.2.2 Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
22.3 Será desclassificado o candidato que:
22.3.1 Deixar de comparecer à prova, por qualquer motivo;
22.3.2 Chegar, ao local de provas, após o fechamento do portão de acesso;
22.3.3 Usar, ou tentar usar, quaisquer meios fraudulentos e/ou ilegais, tais como o uso de calculadora, relógio-calculadora, telefone celular, bip, ou qualquer aparelho de radiocomunicação ou similares etc;
22.3.4 Comunicar-se, durante a realização das provas, com outro(s) candidato(s) e/ou terceiros, por escrito, oralmente ou de qualquer outra forma;
22.3.5 Perturbar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos;
22.3.6 Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas;
22.3.7 Não atender às determinações da presente seleção.
22.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação ZERO na prova

23. DO RESULTADO

23.1 O resultado, dos candidatos selecionados conforme item 22**.1**, será divulgado no site http://www.sct.ce.gov.br/, até dia 03/11 de 2009.

24. DA CAPACITAÇÃO OFERECIDA – FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

24.1 Os candidatos selecionados no item **23.1** se comprometem obrigatoriamente a participar do programa de capacitação:
24.1.1 Os cursos Iniciando Um Pequeno Grande Negócio (30h/a), Saber Empreender (27 h/a), Plano de Negócios – Planejando e construindo seu plano de negócios (15h/a)
24.1.2 Palestra Economia Criativa sob responsabilidade da SECITECE
24.1.3 Consultoria Caso a Caso em viabilidade do negócio (40h/a)

24.2 A data e o horário referente a item **24.1** serão oportunamente confirmados no endereço eletrônico http://www.sct.ce.gov.br/

24.3 Os candidatos selecionados no item **24.1** se comprometem obrigatoriamente a entregar o Plano de Negócio conforme item **18.3**

24.4 Ao término dos cursos, todos receberão um certificado de participação com a descrição dos módulos estudados e suas respectivas cargas horárias.

25. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA PARA O JOVEM EMPREENDEDOR

25.1 Para os bolsistas (Jovens Empreendedores), selecionados no item **18.3.1,** estão destinadas bolsa de Extensão Tecnologia (nível médio), administradas pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Ceará – FUNCAP, com as seguintes características:

25.1.1 Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas atividades tecnológica, definidas no plano individual de trabalho;

25.1.2 A carga horária do bolsista será de 30 (trinta) horas semanais;

25.1.3 O valor mensal da bolsa será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (período de incubação);

25.1.4 Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer natureza.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nesta seleção será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

26.2 A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente seleção, resultará na eliminação mesmo.

27. ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

27.1 O conteúdo será estabelecido por cada Instituição de Ensino no local onde será implementada a incubadora.

ANEXO F - Projeto Social

AÇÃO VOLUNTÁRIA

Inserção dos Jovens em Projetos Sociais Locais

Segundo definição das Nações Unidas, "o voluntário é o jovem ou o adulto que, devido a seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social, ou outros campos..."

Em recente estudo realizado na Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, definiu-se o voluntário como ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade; doando seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político, emocional.

Existem muitas ações que podem ser desenvolvidas em diversos projetos de cunho social, considerando diferentes públicos e áreas de atuação. Entre elas podemos citar:

Educação:

Ao tornar-se um voluntário nesta área, se pode:

- Dar suporte técnico aos telecentros existentes no município;

- Ajudar alunos com dificuldade de aprendizado nas tarefas escolares;

- Organizar atividades extracurriculares, como oficinas inclusão digital, fotografia, vídeo etc;

- organizar atividades que envolvam esportes ou passeios, como excursões, jogos e piqueniques;

- arrecadar material escolar usado para ser distribuído entre alunos que não têm condições de comprar material novo;

- Quem dominar o conhecimento em língua estrangeira podem ser voluntário e ensinar noções básicas para quem não sabe.

- Entre outras.

Cultura e Lazer

- Dar suporte técnico para as bibliotecas, pontos de culturas, ilhas digitais e/ou outras iniciativas de inclusão digital existentes no município;

- animar clubes do livro e círculos de leitores para estimular o hábito e gosto pela leitura;

- promover cursos, palestras, ciclos de debate sobre temas relacionados à cultura digital;

- organizar turmas com crianças carentes, grupos de jovens ou pessoas idosas para receberem oficinas de Inclusão Digital;

- arrecadar livros e revistas usados para doá-los a creches.

Cidadania

Oportunizar que as pessoas tenham facilidade de usar as tecnologias da informação para:

- Pesquisas Escolares;

- jogos Educativos;

- acesso a 2ª via de contas de água, luz, telefone;

- cadastramento de CPF, CNPJ e outros documentos;

- boletim de ocorrência policial;

- governos eletrônicos.

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Nome do Voluntário:

Documento de Identidade:

CPF:

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto à (nome da entidade), de acordo com a Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998, abaixo descrita, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Declaro estar ciente da legislação específica e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

Lei do Voluntariado nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições do seu serviço.

Art. 3º - O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade q eu for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso

_____ (___), ____ de _____ de 2008.

Nome e Assinatura do Voluntário

Nome e Assinatura do responsável legal pela entidade